



PORTARIA Nº 158, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Instaura Sindicância Investigativa Preliminar, que tramitará sob sigilo, designa funcionários para compor a comissão competente do CAU/PR e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – Estado do Paraná – CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, em face artigos 3º, VIII e IX, e 153, I do Regimento Interno do CAU/PR, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PRELIMINAR em ato contínuo à Sindicância Investigativa 001/2018, objeto da portaria nº 150 de 28 de fevereiro de 2018, destinada a apurar, no prazo de 30 dias corridos, os fatos de que tratam a denúncia protocolada sob o número 659840/2018 junto à Presidência deste Conselho, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer do trabalho.

Art. 2º - DESIGNAR o(a)s seguintes funcionário(a)s concursados para compor a Comissão de Sindicância Investigativa Preliminar no CAU/PR:

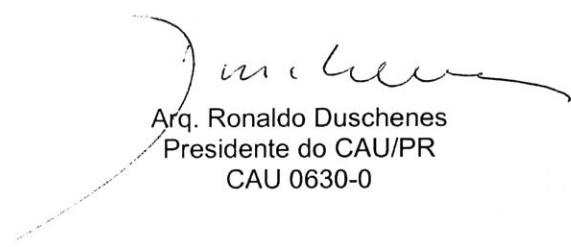
I - **ANDRE FELIPE CASAGRANDE**, portador do RG nº 6.679.283-8/PR, Analista Geral, integrante do quadro funcional do CAU/PR desde 02 de março de 2015;

II - **MARCOS VINICIUS RISSATTO RAMOS**, portador do RG nº 8.860.896-8/PR, Analista de TI, integrante do quadro funcional do CAU/PR desde 06 de março de 2017; e

III - **MARIANA VAZ DE GENOVA**, portadora do RG nº 33.025.778/SP, Coordenadora de Fiscalização, integrante do quadro funcional do CAU/PR desde 04 de abril de 2016.

Art. 3º - A Sindicância Investigativa Preliminar correrá sob sigilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.


Arq. Ronaldo Duschenes
Presidente do CAU/PR
CAU 0630-0